



EDITAL Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será coordenada pelo Departamento de Proteção Básica, com o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-profissional e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação das Faculdades de Serviço Social e Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, para atuar junto às Unidades descritas abaixo:

Área de Atuação/Atribuições	Local de Realização do Estágio	Requisitos necessários	Número de vagas	Carga horária semanal
Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, estudo de casos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Norte Santa Cruz	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, estudo de casos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações	CRAS Sudeste Olavo Costa	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)

Secretaria de Assistência Social



comunitárias.				
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da supervisão do CRAS: estudos, elaboração de documentos, estudo de casos, gestão de equipe, reuniões, visitas institucionais, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Sudeste Olavo Costa	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da supervisão do CRAS: estudos, elaboração de documentos, estudo de casos, gestão de equipe, reuniões, visitas institucionais, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Sudeste Costa Carvalho	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da supervisão do CRAS: estudos, elaboração de documentos, estudo de casos, gestão de equipe, reuniões, visitas institucionais, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Leste Vitorino Braga	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 7º período.	01	20 (vinte horas)

2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O contrato de estágio terá duração de 01 período acadêmico, iniciando no primeiro semestre de 2024 e podendo ser prorrogado, a critério da PJF/SAS e do aluno. O contrato de estágio não poderá ultrapassar a data de formatura do discente.

2.2. A PJF concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio nível graduação, além do auxílio-transporte correspondente a 02 (dois) vales-transporte por dia efetivamente estagiado.

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições:

Serviço Social	De 04 a 08 de Dezembro/2023
Psicologia	De 11 a 15 de Dezembro/2023

3.2. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: estagio.sas.pjf@gmail.com, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários”, anexando em um único arquivo PDF o currículo do candidato.

3.3. O candidato deverá indicar no corpo do e-mail para qual ou quais campos está se candidatando.

3.4. Não serão aceitos currículos enviados fora do prazo previsto neste edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social, nas seguintes datas, horários e locais:

Serviço Social	11/12/23	9 horas	SAS - Rua Halfeld, 450, 5º andar
Psicologia	18/12/23	14 horas	SAS - Rua Halfeld, 450, 4º andar

4.2. A critério do Departamento, o processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista e análise curricular.

4.3. Os critérios utilizados para avaliação serão definidos pelo Departamento responsável.

4.4. O candidato que não comparecer no dia mencionado neste edital ou que comparecer em data e hora diversas será automaticamente desclassificado do processo.

4.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem crescente de acordo com a classificação obtida.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



5.1. O resultado objeto desta seleção será informado às respectivas faculdades a partir do dia 19/12/23.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

6.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital será convocado por e-mail, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

6.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

6.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I-automaticamente, ao término do estágio;

II-a pedido;

III-a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV-em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

V-pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VI-por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

7.3. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Juiz de Fora/MG, 30 de Novembro de 2023.

CRISTIANE NASSER DO VALLE

Subsecretária de Proteção Social e Promoção Social
PJF/SSPPS/SAS

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361